PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO-MG

LEI Nº 360, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional – especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais-especiais, na importância de R$- 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), destinados à:

- Comunidade Rural Duas Pontes.....R$ 20.000,00

- Aquisição de 02 conjuntos de moto bombas para abastecimento de água potável do Distrito de S. Sebastião do Pontal .....R$ 1.500,00

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial, será coberto com o produto da redução parcial das dotações abaixo discriminada, do orçamento vigente a saber:

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.02- Divisão de Obras
4110 – Obras e Instalações
16.91.575.1018 – Guias, Sarjetas e Galerias.....R$- 20.000,00

13- Departamento de Saúde Pública
13.02 – Divisão de Assistência Médica
3120-02 – Outros Consumos
13.75.428.2086 – Manutenção Serviço Radiologia.....R$- 1.500,00

Art. 2º.: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAAO

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de dezembro de 2.000.

Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Claudia Ap. de Almeida Oliveira
-Secretária-